

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS (art.38 c/c 40)

Convidamos Vossa Senhoria para participar do presente Convite de Preços, nas condições gerais e prazos abaixo especificados, cientificando-o do recebimento, através do recibo de entrega anexo a este Edital.

CARTA CONVITE Nº 002/2021

Abert. do Processo: 22/04/2020

Encerramento: 14/05/2021

Prazo p/Recurso de 2 dias Art.-109 § 6º

Recebimento da Proposta, local dia e hora

Divisão de Compras 14/05/2021 - 09:00 hs.

Abertura dos envelopes-local, dia e hora

Divisão de Compras 14/05/2021 - 09:30 hs.

O presente Edital será regido pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14. Em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- I - Descrição sucinta e clara do objeto da Licitação.
1.- Aquisição de lâmpadas e reatores para utilização na manutenção da iluminação de vias públicas, praças e parques da municipalidade, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação de menor preço, conforme planilhas em anexo.
- II- Do prazo p/assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos Art.64, p/execução do contrato e para entrega do objeto da licitação.
Por se tratar de materiais de entrega imediata, o contrato será substituído por nota de empenho. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.
- III- Sanções p/o caso de inadimplemento.
Será aplicada a advertência, multa e suspensão conforme item XVI abaixo, art. 87, inc. I e II.
- IV- Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico.
Informações Divisão de Compras na Rua Adhemar de Barros, nº 530.
- V- Se há projeto executivo disponível na data da publicação do Edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido. Nihil
- VI- Condições p/participação na licitação e forma de apresentação das propostas. Poderão participar todas as empresas do ramo de atividade do objeto e que cumprirem os requisitos do edital. Os documentos de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93 serão exigidos parcialmente, nos termos do § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme discriminação a seguir:-
Os proponentes deverão apresentar cópia autenticada do contrato social, RG do proprietário, cartão do CNPJ da empresa, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), que poderá ser apresentados em original ou em cópia reprográfica que poderão ser autenticadas em cartório ou na repartição pública mediante apresentação do original, que compreenderá a 1ª fase da Licitação.
A 2ª fase será composta dos envelopes propostas. Somente participarão da 2ª fase, os interessados habilitados na 1ª fase, àquele que deixar de apresentar os documentos acima será considerado INABILITADO. As propostas e documentos deverão ser colocados em envelopes opaco, distintos, mencionando em sua parte externa / 1º envelope "documentação", 2º envelope "proposta", o nome do proponente e ainda mencionando o Convite de Preços nº 002/2021, sob pena de desclassificação. A empresa vencedora da Licitação, deverá apresentar a CND da Dívida Ativa da União, CRF do FGTS e para empresas com sede no município de Bastos deverão apresentar também a CND relativo aos tributos Municipais.
- VII- Critério p/julgamento art.45, § 1º, inc. I. Será "JULGADO" pelo menor preço unitário, classificada e julgada por ordem de valores. No caso de empate, será adotado o sorteio. O resultado do julgamento será afixado no mural da Prefeitura do Município de Bastos e Publicado no Diário Oficial do Estado.
- VIII- Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e às condições p/atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.
Divisão de Compras, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, por meio do telefone, (14)3478-9800 ou e-mail adriano@bastos.sp.gov.br.
- IX- Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais. Nihil

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de Abril de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

- X- Critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixa de variação em relação a preços de referência. Nihil
- XI- Condições de pagamento:- **será de 14 dias após entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.**
- XII- Instruções e normas p/os recursos previstos nesta Lei.
será respeitado prazo de 2 dias p/recurso, dos atos previstos no art. 109 e incisos desta Lei, devendo dirigir petição ao Prefeito Municipal dos atos da Comissão exceto se houver desistência de recurso expressa.
- XIII- Dotação orçamentária:- funcional/programática e categoria econômica.
conforme documento anexo a este Edital, fornecido pela Divisão de Contabilidade.
- XIV- Condições de recebimento do objeto da Licitação.
Será recebido pelo Sr. Matheus Augusto Vieira de Castro – Coordenador de Projetos de Iluminação Pública, que acusará o recebimento provisório e definitivo, atestando quantidade e qualidade.
- XV- Fica desde já assegurado os direitos da Administração em caso de rescisão, previstos no Art. 77 desta Lei.
- XVI- Direitos e responsabilidades das partes, penalidades, e valores da multa.
A inadimplência ensejará a advertência e multa correspondente a 50% do valor Adjudicado, art.87, incisos I e II da Lei 8.666/93.
- XVII- Fica desde já assegurado os direitos da Administração em caso de rescisão, previstos no Art. 77 desta Lei.

DIVISÃO DE COMPRAS

Aos 22 de Abril de 2021.

**Manoel Ironides Rosa
Prefeito de Bastos**

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de Abril de 2021*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*